



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-003/2018

Processo Administrativo: 022/2018

Data da Inexigibilidade

02/01/2018

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Unidade:030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade:071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação) :2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:00 - Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-003/2018

Processo Administrativo: 022/2018

Data da Inexigibilidade

02/01/2018

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-003/2018

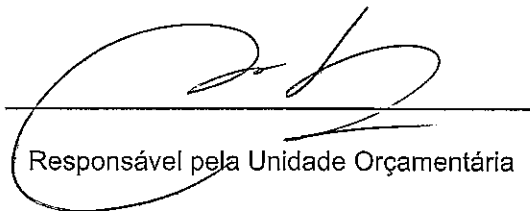
OF. 22/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO. com a/o EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS..

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 22 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	100200004 - SERVIÇOS CARTORIAIS SERVIÇOS CARTORIAIS	12,00	Mês


TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-003/2018

Abertura: 02/01/2018

Horário:

Participante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO A SN / SETOR BANCÁRIO NORT

Bairro:

Cidade: BRASILIA

Estado: Distrito Federal

CEP:

C.N.P.J.: 34.028.316/4092-65

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS CARTORIAIS	12,00	Mês	850,00	10.200,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-003/2018

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

OF: 22/2018

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)(s) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais).

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-003/2018

Valor Previsto: 10.200,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 040400 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- ☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- ☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-003/2018

Valor Previsto: 10.200,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 071000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$0,00

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAÚJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, em 02/01/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Ex. Sr.(a)

THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Responsável Jurídico

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-003/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Em: _____

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC
Projeto / Atividade (Ação):	2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação
Órgão/Unidade:	050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
Órgão/Unidade:	071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade (Ação):	2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

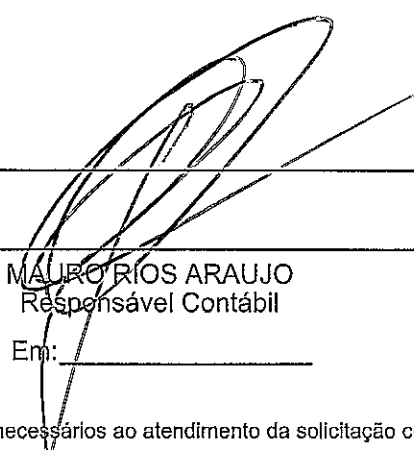
13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-003/2018

Fonte de Recursos:

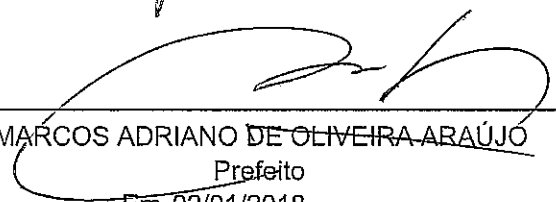
00 - Recursos Ordinário



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: _____

Alcôzo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Em 02/01/2018



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marínelde Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Poste-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural da Administração Municipal, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.

Carla Oliveira Mota
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 44.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-003/2018

Valor Estimado: R\$10.200,00

Objetivo:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E
CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO.**

Publicado em 03/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 22

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-003/2018

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2018



THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável Jurídico

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

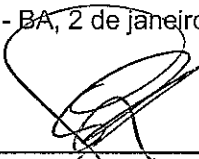
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-003/2018

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.^a. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

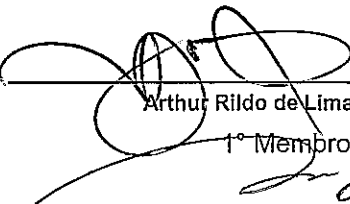
CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

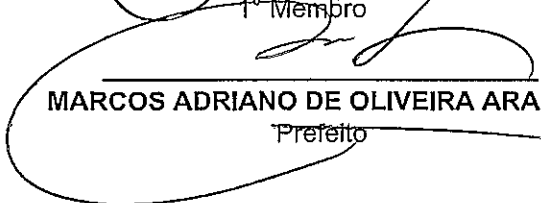
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

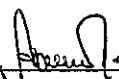
Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão


Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

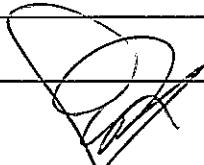

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

Ata da Comissão de Licitação

No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-003/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pelo valor de R\$ 10.200,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 3 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/4092-65 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/1974
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECT DR BA AG VALENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública			
LOGRADOURO AV PETRONILIO LOPES	NÚMERO 120	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO VALENTE	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cassio@correios.com.br		TELEFONE (71) 3346-8107 / (71) 3346-8109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **13:30:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20173564980

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS AC / VALENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.028.316/4092-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

000090.1960/00-4 - 2a Inst/PEREMP CAO	000090.2388/70-3 - Ajuizado/AJUIZADO
108491.0002/15-7 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0003/14-5 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0004/15-0 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0005/14-8 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0005/15-6 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0005/17-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0009/17-8 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0010/17-6 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0015/15-1 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0015/17-8 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0016/17-4 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0018/15-0 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0022/14-0 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0023/15-4 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0023/17-0 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0024/15-0 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0025/17-3 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0026/14-5 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0027/14-1 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0027/15-0 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0028/15-6 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0028/17-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0036/15-9 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0036/17-5 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0037/15-5 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0037/17-1 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0038/17-8 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0039/14-0 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0039/17-4 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0041/17-9 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0042/17-5 - Inicial/REVEL - INADIMP	108491.0043/15-5 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0044/15-1 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0044/17-8 - Inicial/REVEL - INADIMP
108491.0045/15-8 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0046/15-4 - Inicial/PEREMP CAO
108491.0052/15-4 - Inicial/PEREMP CAO	108491.0053/15-0 - Inicial/PEREMP CAO



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20173564980

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS AC / VALENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.028.316/4092-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/4092-65

Certidão nº: 141264578/2017

Expedição: 05/12/2017, às 11:39:43

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/4092-65**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001141-75.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região **
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0070100-83.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000723-25.2011.5.04.0801 - TRT 04ª Região **
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34028316/4092-65
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: ECT DR BA AG VALENTE
Endereço: PCA GETULIO VARGAS S N TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 05/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120509280066532708

Informação obtida em 29/12/2017, às 13:15:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-003/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO..

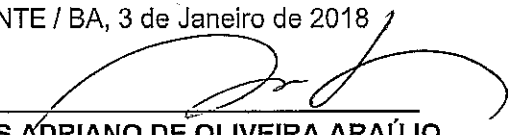
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

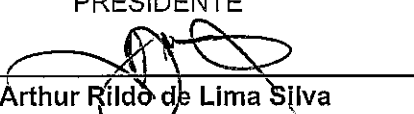


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

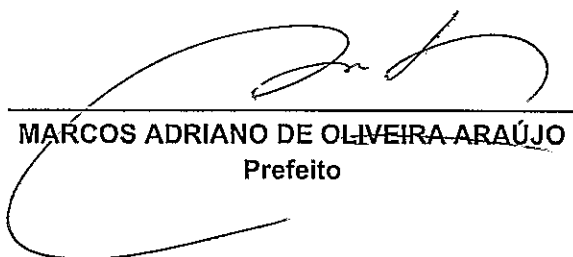
VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-003/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

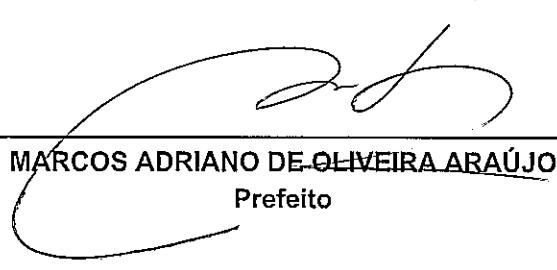
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-003/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-003/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/01/2018.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., CNPJ: 34.028.316/4092-65, pela quantia de R\$ 10.200,00.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 03/01/2018

Processo Adm: 022/2018

Dt. do Processo Adm: 02/01/2018

Notificado TCM: Não

Nº da Dispensa/Inexigibilidade

06-003/2018

Notificado/Número:

Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2018

Data da Homologação: 03/01/2018

Fornecedor (vencedor): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T

CNPJ: 34.028.316/4092-65

Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$10.200,00

Valor Vencido: R\$10.200,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$10.200,00

Total Vencido: R\$10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-003/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ENVIO DE ENCOMENDAS E CORRELATOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2018	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 20 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 28 – Caderno 19

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-003/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL,
SERVICOS
LTDA
ME-08241186
000182

Assinada e firmada
digital por AIDE
G. S. S. S. S. S. S. S.
LTDA
AIDE08241186000182
Data: 2018.02.19
17:44:21 -0700

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-003/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/4092-65, referente a Contratação de Empresa para sobre envio de encomendas e correlatos de interesse deste Município. Valor Estimado: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito